

**LEI MUNICIPAL Nº 235/2024**

02 de dezembro de 2024.

“Dispõe sobre a contratação por tempo determinado de servidores públicos municipais sob o regime jurídico administrativo para o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Goianorte-TO, exercício 2025 e adota outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANORTE, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com base na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Goianorte aprovou e ela **sanciona** a seguinte Lei:

CAPÍTULO I**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º - Esta Lei, denominada de Contratação por tempo determinado de servidores públicos municipais, regulamenta a contratação de pessoal em caráter temporário para o ano de 2025 (Dois mil e vinte e cinco) por prazo determinado para suprir as Secretarias e Departamentos Municipais de Goianorte -TO em âmbito geral.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal, em caráter temporário por prazo determinado, os profissionais abaixo relacionados conforme as áreas e especialidades abaixo estabelecidas, para atender necessidade de excepcional interesse público nos órgãos e departamentos do Município de Goianorte-TO.

1. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**1.1 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Quantidade de vagas	CARGO	Escolaridade	Valor mensal R\$
10	Auxiliar de Serviços Gerais - ASG	Fundamental incompleto	R\$ 1.412,00
10	Vigia Noturno - VN	Fundamental incompleto	R\$ 1.412,00
05	Motorista categoria “D”	Fundamental incompleto	R\$ 1.800,00
06	Motorista categoria “B”	Fundamental incompleto	R\$ 1.500,00
04	Auxiliar de Serviços em Saúde	Ensino Médio	R\$ 1.412,00
08	Agente Comunitário de Saúde	Ensino Médio	R\$ 1.412,00
08	Agente de Endemias	Ensino Médio	R\$ 1.412,00
02	Auxiliar em Saúde Bucal	Ensino Médio	R\$ 1.412,00
02	Agente de Vigilância Sanitária	Ensino médio	R\$ 1.412,00
11	Técnico em Enfermagem - 30h semanais	Técnico em Enfermagem	R\$ 1.412,00
06	Técnico em Enfermagem - 40h semanais	Técnico em Enfermagem	R\$ 1.650,00
02	Técnico em Radiologia - 24 horas semanais	Técnico em Radiologia	R\$ 1.800,00
02	Assistente em Radiologia	Técnico em Radiologia	R\$ 1.412,00
01	Farmacêutico - 40 horas semanais	Superior em Farmácia	R\$ 3.000,00
01	Farmacêutico - 20 horas semanais	Superior em Farmácia	R\$ 1.800,00
04	Recepcionista	Ensino Fundamental	R\$ 1.412,00
04	Fisioterapeuta - 20 horas semanais	Superior em Fisioterapia	R\$ 2.000,00
01	Psicólogo - 40 horas semanais	Superior em Psicologia	R\$ 3.500,00
01	Psicólogo - 20 horas semanais	Superior em Psicologia	R\$ 2.000,00
03	Odontólogo	Superior em Odontologia	R\$ 3.300,00
05	Enfermeiro - 30 horas semanais	Superior em Enfermagem	R\$ 2.000,00
02	Enfermeiro - 40 horas semanais	Superior em Enfermagem	R\$ 2.450,00
02	Profissional de Educação Física - 40 horas semanais	Superior em Educação Física	R\$ 3.500,00
01	Nutricionista - 30 horas	Superior em Nutrição	R\$ 2.250,00



01	Assistente Social - 30 horas	Superior em Serviço Social	R\$ 2.000,00
----	------------------------------	----------------------------	--------------

2. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, ESPORTES E CULTURA

Quantidade de vagas	CARGO	Escolaridade	Valor mensal R\$
09	Auxiliar de Serviços Gerais - ASG	Fundamental incompleto	R\$ 1.412,00
14	Vigia Noturno - VN	Fundamental incompleto	R\$ 1.412,00
01	Motorista categoria "D"	Fundamental incompleto	R\$ 1.800,00
04	Motorista categoria "B"	Fundamental incompleto	R\$ 1.500,00

3. SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS, HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

3.1 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODAGENS

Quantidade de vagas	CARGO	Escolaridade	Valor mensal R\$
07	Auxiliar de Serviços Gerais - ASG	Fundamental incompleto	R\$ 1.412,00
06	Vigia Noturno - VN	Fundamental incompleto	R\$ 1.412,00
01	Motorista categoria "B"	Fundamental incompleto	R\$ 1.500,00
06	Motorista categoria "D"	Fundamental incompleto	R\$ 1.800,00
02	Motorista categoria "E"	Fundamental incompleto	R\$ 2.300,00
04	Operador de Motoniveladora	Fundamental incompleto	R\$ 3.000,00
01	Operador de Trator	Fundamental incompleto	R\$ 1.650,00
06	Operador de Retroescavadeira e Pá Carregadeira	Fundamental incompleto	R\$ 1.800,00
03	Operador de Escavadeira Hidráulica -PC	Fundamental incompleto	R\$ 3.500,00
01	Borracheiro	Fundamental incompleto	R\$ 1.500,00
01	Mecânico	Fundamental incompleto	R\$ 3.000,00

4. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

4.1 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

4.2 CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL

Quantidade de vagas	CARGO	Escolaridade	Valor mensal R\$
02	Vigia Noturno - VN	Fundamental incompleto	R\$ 1.412,00
02	Auxiliar de Serviços Gerais - ASG	Fundamental incompleto	R\$ 1.412,00
05	Monitor de Música, Artesanato e Cultura	Ensino Médio	R\$ 1.412,00
02	Motorista "B"	Fundamental incompleto	R\$ 1.500,00
01	Motorista categoria "D"	Fundamental incompleto	R\$ 1.800,00
01	Assistente Social 30 horas	Superior em Serviço Social	R\$ 2.000,00
01	Psicólogo 40 horas	Superior em Psicologia	R\$ 3.500,00

5. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA

5.1 DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA

Quantidade de vagas	CARGO	Escolaridade	Valor mensal R\$
05	Auxiliar de Serviços Gerais - ASG	Fundamental incompleto	R\$ 1.412,00
02	Motorista categoria "B"	Fundamental incompleto	R\$ 1.500,00
02	Motorista categoria "D"	Fundamental incompleto	R\$ 1.800,00
05	Operador de trator	Fundamental incompleto	R\$ 1.650,00
10	Brigadistas	Fundamental incompleto	R\$ 1.412,00
06	Vigia Noturno - VN	Fundamental incompleto	R\$ 1.412,00
01	Operador de Perfuratriz	Fundamental incompleto	R\$ 1.800,00
03	Operador de Máquinas	Fundamental incompleto	R\$ 1.412,00



6. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

6.1 FUNDEB 60%

6.2 FUNDEB 40%

Quantidade de vagas	CARGO	Escolaridade	Valor mensal R\$
25	Auxiliar de Serviços Gerais - ASG	Fundamental incompleto	R\$ 1.412,00
18	Vigia Noturno - VN	Fundamental incompleto	R\$ 1.412,00
14	Motorista categoria D	Fundamental incompleto	R\$ 1.800,00
16	Auxiliar de Transporte Escolar	Fundamental incompleto	R\$ 1.412,00
06	Merendeira	Fundamental incompleto	R\$ 1.412,00
20	Monitor de Creche - 25 horas semanais	Ensino Médio	R\$ 1.412,00
45	Professor Regente - 20 horas semanais	Ensino Superior em áreas da Educação	R\$ 1.922,82
12	Professor Regente - 20 horas semanais	Ensino Médio / cursando Ensino Superior em áreas da Educação	R\$ 1.500,00
04	Professor Cuidador	Ensino Médio	R\$ 1.412,00
01	Motorista categoria "B"	Fundamental incompleto	R\$ 1.500,00
01	Nutricionista - 20 horas semanais	Superior em Nutrição	R\$ 1.500,00
01	Assistente Social - 30 horas semanais	Superior em Serviço Social	R\$ 2.000,00
01	Psicólogo 20 horas	Superior em Psicologia	R\$ 2.000,00

7. GABINETE DO PREFEITO

Quantidade de vagas	CARGO	Escolaridade	Valor mensal R\$
01	Auxiliar de Serviços Gerais - ASG	Fundamental incompleto	R\$ 1.412,00
01	Motorista categoria "B"	Fundamental incompleto	R\$ 1.500,00

Art. 3º - A contratação de que trata esta Lei se dará por regime jurídico administrativo e é em caráter precário, com datas de contratação e exoneração pré-fixadas.

Art. 4º - A remuneração e a jornada de trabalho dos contratados aqui terão como parâmetros a remuneração daqueles profissionais que já atuam nas mesmas funções e condições no corpo de servidores do Município.

Art. 5º - Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público, para os fins do disposto nesta Lei, a continuidade ininterrupta do atendimento e a prestação de serviços de caráter essencial à sociedade, e ainda porque a posse dos aprovados no último concurso público municipal não supriu a demanda de servidores municipais nos diversos departamentos e órgãos.

Art. 6º - As condições e as exigências para a contratação, bem como as atribuições e competências para os cargos, constarão em decreto.

Parágrafo único. A efetivação da contratação dar-se-á mediante expedição e assinatura de contrato temporário por prazo determinado devidamente assinado pelo contratante, representado pelo Prefeito Municipal e pelo contratado.

Art. 7º - As despesas decorrentes da presente Lei, nos termos do inciso I, do art. 169, da Constituição Federal, serão atendidas por dotação orçamentária do Município, estando o Poder Executivo autorizado a proceder às alterações legais necessárias ao adimplemento desta.

Art. 8º - Os servidores que recebem suas remunerações indexadas no mínimo nacional, terá seu salário base atualizado para o exercício de 2025 no mesmo índice de reajuste aprovado pelo governo federal.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos passarão a vigorar a partir do dia 01 de



janeiro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANORTE, Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de dezembro de 2024.

Maria de Jesus Amaro de Oliveira Parente

Prefeita Municipal de Goianorte-TO



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.goianorte.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002 e Chave: MAT-610b8b-031220241940511469**